



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portarias Nº 065/2024 e Nº 066/2024 de 02 de Setembro de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio a Servidoras Estáveis

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza publica as Portarias Nº 065/2024 e Nº 066/2024, ambas de 02 de setembro de 2024, que concedem licença-prêmio às servidoras estáveis Ana Claudia Sobral Almeida Mota e Maria Sonia Pereira Lima. A Sra. Ana Claudia terá licença no período de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, enquanto a Sra. Maria Sonia estará licenciada pelo mesmo período. Ambas as servidoras deverão retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término das respectivas licenças. As portarias entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA

Acesse o Diário Oficial do Município na Internet: www.publisol.com.br

Certificação Eletrônica: 105a8066-07cf-469d-a096-6974f087aed9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 065/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Ana Claudia Sobral Almeida Mota** admitida em 02 de março de 1998, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Ana Claudia Sobral Almeida Mota** iniciando-se em 02 de setembro de 2024, e findando em 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Ana Claudia Sobral Almeida Mota** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 02 de setembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 066/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O **Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Maria Sonia Pereira Lima** admitida em 02 de março de 1998, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Maria Sonia Pereira Lima** iniciando-se em 02 de setembro de 2024, e findando em 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Maria Sonia Pereira Lima** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 02 de setembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal